



**ADITIVO 02 AO EDITAL Nº 02/2024/MPAC – ICA – FUNDAÇÃO ITAÚ  
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLADORIA – TURMA 2025.1**

**CONVOCAÇÃO**

**CADASTRAMENTO E MATRÍCULA PARA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA (MPAC/UFC)**

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente aditivo tem como propósito convocar os candidatos com a situação **“aprovado(a) e classificado(a)”** e **“aprovado(a), mas não classificado (a)”** para efetuarem cadastramento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, visando o preenchimento das vagas oferecidas pela Universidade Federal do Ceará no âmbito do Edital nº 02/2024/MPAC–ICA–Fundação Itaú do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria (MPAC), com início em 2025.1.

1.2 A seleção dos(as) candidatos(as) foi executada pelo MPAC/FEAAC/UFC, conforme Edital nº 02/2024/MPAC–ICA–Fundação Itaú, e o resultado final do Edital nº 02/2024/MPAC–ICA–Fundação Itaú publicado em 10 de março de 2025, tendo sido ofertadas 35 vagas para o curso de Mestrado no semestre 2025.1.

1.3 O cadastro no SIGAA no período **de 11 a 15 de março de 2025** possibilitará a posterior matrícula no respectivo curso no período **de 17 a 20 de março de 2025**.

**2. DO CADASTRAMENTO**

2.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para o Mestrado Profissional em Administração e Controladoria (MPAC) deverá realizar seu cadastramento no período **de 11 a 15 de março de 2025**, conforme se segue:

- a) O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba à esquerda: Processos Seletivos => Processos Seletivos Stricto Sensu) buscando o programa para o qual foi selecionado;
- b) Encaminhar para a Secretaria do MPAC/UFC, endereço eletrônico [mpac@ufc.br](mailto:mpac@ufc.br), cópia de comprovante de inscrição gerado a partir do cadastro no site do SIGAA, disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

**3. DO INGRESSO**

3.1 Após o período de cadastramento do(a) candidato(a) aprovado(a), o coordenador do programa deverá confirmar sua homologação e sua condição de selecionado para o programa.

**4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não se apresentar para inscrever no prazo estabelecido, neste aditivo, será excluído desse processo de ingresso.

4.2 A comunicação do curso com o(a) candidato(a) se fará por e-mail até o início das aulas. Desta forma, **solicitamos a inserção de um e-mail válido por ocasião do preenchimento da ficha eletrônica de cadastramento no SIGAA.**

4.3 Demais informações serão encaminhadas com antecedência pela secretaria do curso através do e-mail informado.

4.4 Os casos omissos neste aditivo serão resolvidos pela Coordenação do MPAC.

Fortaleza, 10 de março de 2025.

Profa. Dra. Alessandra Carvalho de Vasconcelos  
Coordenadora do PPAC PROF / FEAAC-UFC

Prof. Dr. Augusto César de Aquino Cabral  
Vice-Coordenador do PPAC PROF / FEAAC-UFC